

DECLARAÇÃO DE DÍVIDA

(Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010)

No cumprimento do estipulado no artigo 183º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010, OE para 2011, em coordenação com o serviço de inspecção (IGAOT) declara-se que a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro à data de 30 de Junho de 2011 **não possui** qualquer dívida a fornecedores.

Coimbra, 7 de Julho de 2011

O Presidente



(Professor Doutor Alfredo Rodrigues Marques)